



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS
PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO**

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM:
Diversidade e Educação Inclusiva no contexto das Ciências Naturais
MODALIDADE A DISTÂNCIA**

Edital 001/Instituto de Biociências/2020

1 – DA ORGANIZAÇÃO GERAL

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), por meio do **Instituto de Biociências**, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Processo Seletivo Específico para ingresso no curso de pós-graduação *lato sensu* **Especialização em Diversidade e Educação Inclusiva no contexto das Ciências Naturais**, na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), a ser realizado em parceria com a Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC) de conformidade com o que estabelecem as Resoluções CONSEPE nº 55, de 02 de junho de 2014; CONSEPE nº 82, de 18 de dezembro de 2015; Portaria CAPES nº 183, de 24 de outubro de 2016; Portaria nº15, de 23 de janeiro de 2017, relativa à regulamentação de pagamentos de bolsas da Universidade Aberta do Brasil (UAB), nº 102, de 10/05/2019; Instrução Normativa nº2, de 19 de abril de 2017 e suas complementações ou de Legislação aplicável.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Informações acadêmicas referentes ao Curso de Especialização em **Diversidade e Educação Inclusiva no contexto das Ciências Naturais** estão dispostas no Anexo I deste Edital.

2.1. O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital compreenderá três etapas: inscrição, pré-matrícula e análise de títulos e matrícula.

2.2. Podem concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Específico **somente** os candidatos portadores de diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido no país ou de Declaração/Atestado expedido pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição de Ensino, contendo a data de colação de grau **com data de expedição inferior a 1(um) ano**, juntamente com cópia do Histórico Escolar Final da Graduação, que também deverá conter data referente a colação de grau.

2.3. Para fins deste Processo Seletivo Específico, será considerado classificado o candidato não eliminado do certame, e aprovado, o candidato classificado, mediante análise de títulos, dentro do limite do número de vagas ofertadas para o Polo/Curso/Demanda a que está concorrendo, considerada a distribuição de vagas constante do Anexo II deste Edital. Será considerado também o status de "Matrícula Cancelada", segundo Ofício Circular CAPES nº 13/2019/CAAC/CGPC/DED/CAPES, de 27 de Junho de 2019 que busca a manutenção da fidedignidade dos dados de registro da trajetória acadêmica dos alunos participantes do Programa UAB e o Ofício nº 14/2019/CAAC/CGPC/DED/CAPES, de 12 de Julho de 2019 que trata da definição dos status dos alunos, para os estudantes, geralmente no primeiro ano do curso, que efetivaram suas matrículas junto à instituição, porém, nunca tiveram presença efetiva confirmada.

2.4. O processo seletivo em questão será realizado a partir das seguintes etapas:

2.4.1. Inscrição eletrônica por meio de autodeclaração (Anexo VII):

2.4.1.1. Publicação de lista inscritos;

2.4.1.2. Publicação de indeferimento/deferimento de inscrições;

2.4.1.3. Pagamento ou requerimento de isenção.

2.4.2. Pré-matrícula

2.5. O desempenho acadêmico no curso de pós-graduação *lato sensu*, modalidade a distância, deverá ter nota mínima 7,0 (sete), frequência obrigatória em atividades presenciais no polo ou encontros síncronos (virtuais) e em especial atividades de avaliação, quando convocados pela coordenação, conforme estabelece o Artigo 41 da Resolução CONSEPE nº 55, de 02 de junho de 2014.

2.6. O curso, objeto deste edital, é de caráter eventual conforme Artigo 1º § 1º da Resolução CONSEPE nº 55, de 02 de junho de 2014.

2.7. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

2.8. Não haverá cobrança de mensalidade aos estudantes, salvo o pagamento de taxa de inscrição para realização do processo seletivo específico.

2.8.1. Os candidatos às vagas destinadas à Demanda Comunidade de baixa renda terão isenção automática da taxa de inscrição.

2.9. O candidato deverá se responsabilizar por tecnologias e acesso à internet necessários para realizar os procedimentos de inscrição, pré-matrícula *online* e matrícula.

2.10. Da Banca Examinadora

2.10.1. Será responsável pela condução do processo seletivo uma Banca Examinadora, nomeada pelo IB/ UFMT. Esta banca será composta por 3 (três) docentes do Instituto de Biociências (IB/UFMT).

2.10.2. A Banca Examinadora deverá prezar pelo princípio da impessoalidade no processo seletivo, e em especial, observar o disposto no Decreto Federal nº 7.203, de 04 de junho de 2010 sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal (Anexo V).

2.11. Cronograma deste processo seletivo específico:

2.11.1. Da inscrição

AÇÕES	DATAS	LOCAL
--------------	--------------	--------------

Publicação e Divulgação do edital	De 13/08/2020 até 21/08/2020	www.ufmt.br/ingressoead
Recurso ao edital do processo seletivo conforme disposto no item 9 do presente edital	14/08/2020	www.ufmt.br/ingressoead
Resultado do recurso ao edital do processo seletivo.	17/08/2020	www.ufmt.br/ingressoead
Publicação da banca examinadora	21/08/2020	www.ufmt.br/ingressoead
Inscrições e pagamento do boleto - conforme Anexo VI - Resolução CONSEPE nº 55/2014	18 a 31/08/2020	www.ufmt.br/ingressoead
Inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, apenas para a Demanda Comunidade de baixa renda	18 a 21/08/2020	www.ufmt.br/ingressoead
Divulgação de inscrições que efetuaram requerimento de isenção de inscrição Deferidas e Indeferidas	25/08/2020	www.ufmt.br/ingressoead
Pagamento da taxa de inscrição	até 31/08/2020	www.ufmt.br/ingressoead
Divulgação de inscrições pagas Indeferidas/Deferidas	07/09/2020	www.ufmt.br/ingressoead
Interposição de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição pagas ou requerimentos de isenção	08/09/2020	www.ufmt.br/ingressoead
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento ou não confirmação de inscrição	09/09/2020	www.ufmt.br/ingressoead
Divulgação da relação definitiva dos candidatos regularmente inscritos	10/09/2020	www.ufmt.br/ingressoead

2.11.2. Da pré-matrícula e análise de documentação comprobatória online:

AÇÕES	DATAS	LOCAL
Submissão de documentação comprobatória em formulário eletrônico do processo seletivo	10 até 14/09/20	www.ufmt.br/ingressoead
Análise de títulos e documentação comprobatória	15 até 17/09/2020	www.ufmt.br/ingressoead
Divulgação do resultado da pré-matrícula online	17/09/2020	www.ufmt.br/ingressoead
Interposição de recurso contra resultado da pré-matrícula online	18/09/2020	www.ufmt.br/ingressoead
Divulgação da análise dos recursos contra resultado da pré-matrícula e publicação de nova lista reclassificada	21/09/2020	www.ufmt.br/ingressoead

2.1.3. Da matrícula

AÇÕES	DATAS	LOCAL
Encaminhamento de documentos institucionais via Sistema Eletrônico de Informação	21/09/2020 a 26/09/2020	www.ufmt.br/ingressooad
Aula inaugural	27/09/2020	www.ufmt.br/ingressooad

3 – DO PÚBLICO ALVO, DOS POLOS, DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital oferecerá um total de 150 (cento e cinquenta) vagas para o curso de **Diversidade e Educação Inclusiva no contexto das Ciências Naturais**.

3.2. Os polos contemplados com o curso, objetivos do curso, demandas e número de vagas ofertadas estão relacionados no Anexo I e II deste Edital.

3.3. As vagas ofertadas para cada polo/curso/demanda estão distribuídas da seguinte forma:

3.3.1 **Demanda 1:** 45% das vagas serão destinadas à Demanda Interna (Profissionais da rede pública de educação em efetivo exercício: municipal, estadual ou federal);

3.3.2. **Demanda 2:** 45% das vagas serão destinadas à Demanda Social (ampla concorrência);

3.3.3. **Demanda 3:** 5% das vagas serão destinadas à Demanda Servidores do quadro permanente da UFMT;

3.3.4. **Demanda 4:** 5% das vagas serão destinadas à Demanda Comunidade de Baixa Renda.

3.4. Na etapa de inscrição os candidatos deverão observar a sua capacidade de comprovação para a demanda de sua opção, conforme disposto a seguir:

3.4.1. **Demanda 1:** Poderão concorrer às vagas desta demanda somente Profissionais da rede pública de educação, em efetivo exercício: municipal, estadual ou federal;

3.4.2. **Demanda 2:** Poderá concorrer às vagas desta demanda qualquer cidadão portador de certificado de conclusão de ensino superior;

3.4.3. **Demanda 3:** Poderão concorrer às vagas desta demanda somente Servidores do quadro permanente da UFMT;

3.4.4. **Demanda 4:** Poderão concorrer às vagas desta demanda somente os candidatos que apresentarem, no ato da pré-matrícula, Auto declaração de Renda Familiar Per Capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo acompanhado do rol de documentos conforme (ANEXO IV) ou registro no cadastro único (CadÚnico) para programas sociais do governo federal por meio de Número de Identificação Social (NIS).

3.4.5. A documentação que comprova o enquadramento da Demanda, escolhida pelo candidato, conforme **Anexo III** deste edital, deverá ser digitalizada e postada no sistema eletrônico na etapa de pré-matrícula online.

3.5. Por ser curso com oferta especial, ou seja, de caráter eventual, não haverá possibilidade de trancamento de curso.

3.6. As vagas disponibilizadas para os candidatos Profissionais da Rede Pública de Ensino em cada Polo que não sejam preenchidas poderão ser transferidas para outros polos que possuam cadastro de reserva.

3.6.1. Vagas remanescentes - Conforme o Projeto do Curso ele se destina, prioritariamente, aos professores da rede pública (estadual, municipal) do estado de Mato Grosso (Demanda 1), após atendimento às prioridades definidas no Projeto Pedagógico serão inseridas outras Demandas.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. Serão aceitas inscrições somente via internet (Artigo 27 da Resolução CONSEPE nº 55, de 02 de junho de 2014), no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressooad), de acordo com o cronograma publicado no presente edital.

4.2. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter sua inscrição aceita no Processo Seletivo Específico, marcar, em campos apropriados do Requerimento, o nome do Polo e do Curso pretendidos, bem como a modalidade de demanda a que irá concorrer, de acordo com a relação de polos, curso, demandas e vagas constante do **Anexo II** deste Edital, assim como deverá indicar os documentos que deverão ser considerados para às etapas eliminatórias e para classificação na Análise Classificatória de Títulos e Experiência.

4.3. No presente processo seletivo, o candidato deverá optar por um polo e uma demanda.

4.4. Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data e horário mais recentes. Os demais serão cancelados automaticamente.

4.5. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a banca examinadora designada pela coordenação do curso o direito de excluí-lo do Processo Seletivo Específico se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

4.5.1. Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá conferir as informações declaradas no sistema eletrônico e finalizar enviando sua inscrição por meio de procedimento indicado no formulário eletrônico.

4.5.2. Após o envio da inscrição, o candidato deverá imprimir comprovante de inscrição gerado pelo sistema, constando todas as informações preenchidas.

4.5.3. O comprovante referido no subitem anterior deverá ser obrigatoriamente apresentado pelo candidato em caso de reclamações ou recursos sobre a inscrição.

4.6. O valor da taxa de inscrição é R\$ 90,00 (noventa reais).

4.7. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos à demanda Comunidade de Baixa Renda, conforme critérios de avaliação presentes no presente edital.

4.8. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos sob pena de ter sua inscrição indeferida.

4.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do certame pela Universidade Federal de Mato Grosso.

4.10. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

4.11 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido nos endereços eletrônicos (www.ufmt.br/ingressooad) pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer *Internet Banking*.

4.12. O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível imediatamente após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição).

4.13. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato e deverá ser impresso até a data limite de acordo com o item 2.11 (Cronograma deste processo seletivo específico).

4.14. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até a data limite de acordo com o item 2.11 (Cronograma deste processo seletivo específico), observado o horário de funcionamento da rede bancária (agências e *Internet Banking*).

4.15. A solicitação de inscrição estará efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente e a devida confirmação da rede bancária.

4.16. Não será aceito pagamento de inscrição efetuado por meio de cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento.

4.17. A Fundação Uniselva/Coordenação do Projeto não se responsabilizarão por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou por congestionamento das linhas de comunicação.

4.18. Orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis nos endereços eletrônicos (www.ufmt.br/ingressoead).

4.19. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos (www.ufmt.br/ingressoead) e, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.20. Não será aceita inscrição via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.

4.21. Os candidatos que pleitearam isenção de inscrição, deverão apresentar a documentação comprobatória conforme ANEXO III, que traz a relação dos documentos comprobatórios a serem apresentados.

5. DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

5.1. Será indeferida a inscrição:

- a) efetuada fora do período fixado nos subitens 2.4 e 4.1 deste Edital; ou
- b) cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária; ou
- c) cujo Requerimento de Inscrição esteja preenchido de forma incompleta, incorreta, ilegível; ou
- d) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

6. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1. De acordo com a data estipulada no item 2.11 (Cronograma deste processo seletivo específico), será divulgada nos endereços eletrônicos (www.ufmt.br/ingressoead e XXXXXX uniselva) a relação definitiva dos candidatos regularmente inscritos.

6.2. Em caso de reclamação de divergência de informação referente ao polo, curso e ou demanda, será verificada a informação no Requerimento de Inscrição e, somente se constatado erro por parte da Fundação Uniselva.

6.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições.

6.4. A forma de ingresso será através de Análise de Títulos e Experiência mediante a documentação indicada no formulário de inscrição pelo candidato, conforme descrita no item 7 deste edital.

7. DA ANÁLISE ELIMINATÓRIA:

7.1. Durante a etapa de inscrição eletrônica, faz-se necessário a informação do candidato (por meio de autodeclaração) sobre os itens que deverão ser considerados como objeto de pontuação, conforme disposto no quadro a seguir:

Quadro 1.0:

ITEM	Resposta	Critério	
CONDIÇÕES DE DESENVOLVER O	Você declara ter condições de desenvolver o projeto em exercício de docência na educação	Sim/Não	

PROJETO EM SALA DE AULA (não cumulativo)	básica?		Não - eliminado
POSSUI CURSO DE GRADUAÇÃO	Possui curso de graduação?	Sim/Não	Não - eliminado

7.2. Todos os itens autodeclarados acima deverão ser comprovados por meio de submissão em formulário eletrônico na etapa de pré-matrícula.

7.3. A Banca Examinadora fará a validação de cada item informado, e em caso de ausência de comprovação de qualquer item no prazo informado o candidato estará automaticamente eliminado do certame.

8. DA ANÁLISE CLASSIFICATÓRIA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

8.1. Os critérios para a Análise de Títulos e Currículo constam do quadro abaixo e demais subitens da Item 8 do presente Edital.

Quadro 2.0:

ITEM	DESCRIÇÃO		MÁXIMO	PONTOS
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo)	Graduação	Graduação - Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática, Ciências Biológicas, Química ou Física	5,0	5,0
		Possui Licenciatura em outra área		2,5
EXPERIÊNCIA EM EFETIVO EXERCÍCIO (não cumulativo)	Experiência	Efetivo exercício - em sala de aula - em disciplinas relacionadas às áreas de Ciências, Biologia, Química ou Física - conforme declaração (documento expedido pela Escola)	5,0	5,0
		Não possui efetivo exercício, mas apresenta termo de compromisso assinado por instituição educacional que comprove a disponibilidade para o desenvolvimento do projeto, conforme declaração Anexo IV		2,0

8.2. A comprovação dos itens enumerados nos quadros anteriores será realizada mediante submissão de documentação comprobatória na etapa de pré-matrícula, conforme disposto a seguir:

8.2.1. Quanto a titulação, informada no Quadro 2.0, deve ser observado:

8.2.1.1. Cópia do diploma de pós-graduação reconhecido pelo MEC.

8.2.1.2. Na ausência de diploma de pós-graduação, o candidato deverá apresentar a ata de defesa de pós-graduação ou declaração de conclusão de pós-graduação emitida pela instituição ofertante.

8.2.2. Quanto à experiência em efetivo exercício, será observada a apresentação de:

8.2.2.1 Declaração de que está em sala de aula - e ministra disciplinas relacionadas às áreas de Ciências, Biologia, Química ou Física - conforme declaração;

8.2.3 Declaração que não possui efetivo exercício e o **termo de compromisso** assinado por instituição educacional que comprove a disponibilidade para o desenvolvimento do projeto, conforme Anexo VI;

8.3. Os documentos referidos nos subitens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 deverão ser:

8.3.1. Digitalizados e postados no sistema eletrônico na etapa de pré-matrícula online, juntamente com o comprovante de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC ou declaração/atestado, expedido pelo órgão responsável pelo registro escolar da instituição, contendo a data de colação de grau, e com data de expedição inferior a um ano, juntamente com cópia do histórico escolar final da graduação, que também deverá conter data da colação de grau;

8.3.2. Submetidos via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) com a devida autenticação, juntamente com os demais documentos solicitados neste edital, no ato da matrícula. O descumprimento deste item ocasionará a desclassificação do candidato.

8.4. Para diplomas obtidos no exterior, será aceito para comprovação o diploma de Graduação, desde que revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil, atendida a legislação nacional aplicável.

8.5. O desempenho (pontuação) de cada candidato na Análise de Títulos e Currículo será divulgado nos endereços eletrônicos: www.ufmt.br/ingressoead.

8.5.1. Interposição de recurso contra desempenho na Análise de Títulos e Currículo de acordo com o item 2.11 (Cronograma deste processo seletivo específico) e em conformidade com o que estabelece o item 8 deste Edital.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caberá recurso contra: a) edital; b) indeferimento ou não confirmação de inscrição; c) desempenho na Análise de Títulos e Experiência e d) resultado de pré-matrícula online.

9.2. O candidato que desejar interpor recurso nos casos previstos no subitem 8.1 deste Edital deverá fazê-lo por meio da *internet*, no endereço eletrônico: www.ufmt.br/ingressoead

9.2.1. Prazos e datas para recursos deverão observar o cronograma publicado no presente edital.

9.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

9.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

9.5. Os recursos deverão ser apresentados em formulário específico disponível na *internet*, nos endereços eletrônicos www.ufmt.br/ingressoead e deverão conter: nome, número de protocolo/inscrição do candidato, indicação do Curso/Polo/Modalidade de Demanda a que está concorrendo e a justificativa/motivação para tal;

9.6. Quando se tratar de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao recurso arquivo contendo cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição devidamente autenticado pela rede bancária no período previsto neste Edital e cópia do comprovante de inscrição.

9.7. Quando se tratar de recurso contra desempenho na Análise de Títulos e Experiências, o candidato deverá indicar a pontuação que julga ter obtido e a divulgada pela Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC) da Universidade Federal de Mato Grosso, e anexar arquivo contendo cópia do comprovante de inscrição.

9.8. Não será aceito recurso via postal, via fax, correio eletrônico ou outro meio qualquer que não seja o formulário eletrônico disponibilizado para tal propósito.

9.9. O resultado da análise dos recursos de que trata o subitem 8.1 será disponibilizado na *internet*, nos endereços eletrônicos (www.ufmt.br/ingressoead).

9.10. O acesso aos pareceres dos recursos previstos no subitem 8.1, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente, será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente, através de consulta individual via *internet*, nos endereços eletrônicos e (www.ufmt.br/ingressoead).

9.11. A Banca Examinadora terá prazo para emissão e divulgação dos pareceres, para que o impetrante tome conhecimento da decisão final, conforme estabelecido no subitem 2.11 deste Edital.

9.12. As alterações de desempenhos na Análise de Títulos e Currículo, caso ocorram, serão divulgadas na *internet*, nos endereços eletrônicos e www.ufmt.br/ingressooad) observados os prazos estabelecidos no subitem 8.11 deste Edital.

9.13. Da decisão final da Banca Examinadora não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

9.14. Ao final da submissão de recursos o sistema irá gerar um comprovante de submissão, devendo o candidato providenciar a sua guarda, para a respectiva comprovação. Caso haja algum tipo de dúvida sobre a submissão, só terá validade a reclamação mediante à apresentação do comprovante.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

10.1. A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do Processo Seletivo, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação por ele obtida na Análise Classificatória de Títulos e Experiência

10.1.1. A confirmação da pontuação referente aos documentos informados no formulário de inscrição dar-se-á pela documentação comprobatória anexada ao formulário de pré-matrícula *online* e analisada pela coordenação do curso.

10.2. A classificação final dos candidatos dar-se-á por Polo/Curso/Demanda, em rigorosa ordem decrescente da Pontuação Final.

10.3. Critérios de desempate: Em caso de empate na pontuação final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver maior pontuação no item:

10.3.1. Comprovação de maior idade.

10.3.2. Continuando o empate, a inscrição mais antiga.

10.4. A classificação ou reclassificação do candidato dependerá da análise, pela coordenação do curso, da documentação enviada *online* pelo candidato, na fase de pré-matrícula.

10.5. A coordenação do curso poderá publicar novas convocatórias para vagas remanescentes, após a primeira chamada de matrícula do presente Edital.

10.5.1. As novas convocatórias serão publicadas no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressooad) e os candidatos convocados deverão apresentar a documentação comprobatória diretamente no polo do curso de sua opção, em datas e prazos estabelecidos em cada convocatória.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO (FINAL) DO PROCESSO SELETIVO

11.1. A banca examinadora tornará pública a relação dos candidatos aprovados (classificados no limite de vagas ofertadas) no Processo Seletivo por meio de listagens organizadas por Polo/Curso/Demanda, em ordem alfabética, com menção de classificação e pontuação, que serão disponibilizadas na Internet, no endereço eletrônico: www.ufmt.br/ingressooad.

11.2. A cada chamada, havendo vagas em cada uma das demandas, serão disponibilizadas novas convocatórias no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressooad), o que acontecerá em cada etapa do processo seletivo, salvo a primeira convocatória. A lista de convocatórias será reclassificada com base na homologação de documentação, repontuação e/ou eliminação de candidatos que não atendam às especificidades deste edital.

12. DA PRÉ-MATRÍCULA ONLINE

12.1. Para efetivar a pré-matrícula, o candidato deverá digitalizar e postar cópia digital da documentação comprobatória informada na etapa de inscrição, em formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressooad), devendo obrigatoriamente anexar também o diploma ou certificado de conclusão de graduação com colação de grau, bem como documento comprobatório da demanda de sua opção.

12.3. A confirmação da pontuação referente aos documentos informados no formulário de pré-matrícula dar-se-á pela documentação comprobatória anexada no formulário eletrônico a ser analisada e homologada pela coordenação do curso.

12.4. Caso a coordenação do curso constata inconsistência na documentação anexada no formulário, o candidato será desclassificado ou reclassificado.

12.4.1 O candidato será desclassificado na etapa de pré-matrícula online quando não postar cópia de documentação comprobatória referente à conclusão de seu curso superior, ou não postar cópia digital de comprovante que legitime a sua modalidade de concorrência na demanda de sua opção, ou a partir dos critérios eliminatórios previstos no presente edital.

12.4.1.1. Na ausência do diploma de curso superior, o candidato deverá apresentar declaração/atestado expedido pelo órgão responsável pelo registro escolar da instituição, contendo a data de colação de grau e com data de expedição inferior a um ano, juntamente com cópia do histórico escolar final da graduação, que também deverá conter data da colação de grau.

12.5. Ao final do preenchimento e postagem de toda documentação digital no formulário de pré-matrícula online, o candidato deverá conferir as informações declaradas e postadas no sistema eletrônico, e finalizar a sua pré-matrícula, enviando as informações de sua pré-matrícula por meio de procedimento indicado no formulário eletrônico.

12.6. Após o envio da pré-matrícula online, o candidato deverá imprimir comprovante de pré-matrícula gerado pelo sistema eletrônico, constando todas as informações preenchidas e postadas.

12.6.1 A integridade e veracidade das informações e arquivos postados no sistema de pré-matrícula online são de inteira responsabilidade do candidato.

12.6.2. O comprovante referido no subitem anterior deverá ser obrigatoriamente apresentado pelo candidato em caso de reclamações ou recursos sobre pré-matrícula online.

12.6.3 O candidato será reclassificado na etapa de pré-matrícula online quando não postar cópia de documentação classificatória informada na etapa de inscrição, ou quando não apresentar elementos que legitimam a sua comprovação.

12.7. De acordo com o item 2.11 (Cronograma deste processo seletivo específico), será divulgado o resultado da pré-matrícula online no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressooad).

12.7.1. Caberá recurso contra o resultado da pré-matrícula, em conformidade com às regras estabelecidas neste Edital.

12.8. A cada chamada, havendo vagas em cada uma das demandas, serão disponibilizadas novas convocatórias no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressooad), o que acontecerá em cada etapa do processo seletivo, salvo a primeira convocatória. A lista de convocatórias será reclassificada com base na homologação de documentação, repontuação e/ou eliminação de candidatos que não atendam às especificidades deste Edital.

12.8.1. Havendo vagas remanescentes em qualquer das demandas de oferta, o processo de convocatórias observará a seguinte ordem de prioridade: **Prioridade 1:** Candidatos da Demanda Interna (Profissionais da rede pública de educação em efetivo exercício: municipal, estadual ou federal); **Prioridade 2:** Candidatos da Demanda Social (ampla concorrência); **Prioridade 3:** Candidatos da Demanda de Servidores do quadro permanente da UFMT) e **Prioridade 4:** Candidatos da Demanda Comunidade de baixa renda.

12.8.2. Após a aplicação do critério descrito no subitem anterior, havendo ainda vagas remanescentes em determinado polo, a coordenação do curso poderá promover convocatória de matrícula para candidatos de outros polos, respeitando a ordem de classificação e o aceite de cada candidato.

13. DA MATRÍCULA

13.1. A primeira convocação para matrícula dar-se-á na divulgação do resultado (final) do processo seletivo.

13.1.1. A matrícula em primeira convocação deverá ser efetivada de acordo com o item 2.11 (Cronograma deste processo seletivo específico), apresentando os documentos postados no Sistema Eletrônico de Informações SEI, conforme data e horário estipulado no cronograma.

13.1.2. A submissão de documentos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), deverá ser realizada conforme orientações a serem publicadas no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingressooad.

13.2. As demais convocações ocorrerão por meio de comunicados no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingressooad

13.3. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos necessários para a matrícula.

13.4. Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Específico, em quaisquer das convocações, a serem entregues, sem restituição ao interessado, são os seguintes:

- I. Cópia de documento oficial de identidade;
- II. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Cópia autenticada do diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- IV. Na ausência de diploma de que trata o subitem anterior, o candidato deverá apresentar declaração/atestado, expedido pelo órgão responsável pelo registro escolar da instituição, contendo a data de colação de grau e com data de expedição inferior a um ano, juntamente com cópia do histórico escolar final da graduação, que também deverá conter data da colação de grau;
- V. Quando se tratar de diploma obtido no exterior, o candidato deverá apresentar cópia autenticada do diploma de conclusão de curso de graduação revalidado por instituição nacional credenciada, acompanhada de respectivo histórico escolar;
- VI. Cópia de comprovante do endereço residencial, atualizado;
- VII. Cópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição ou de justificativa eleitoral ou certidão negativa do TRE;
- VIII. Cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- IX. Cópia de documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino com mais de 18 anos;
- X. Documento comprobatório dos requisitos da demanda de opção do candidato, conforme itens 3.4.1, 3.4.2 e 3.4.3.

13.5. O candidato convocado, em quaisquer das chamadas, que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou que não entregar, no ato da matrícula, a documentação relacionada nos subitens 13.4 perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação no Processo Seletivo Específico.

13.6. Após a efetivação da matrícula, a Coordenação do Curso de Pós-Graduação poderá requerer outros documentos, se julgarem necessário.

13.7. A matrícula no polo será condicionada à análise da documentação pela Coordenação do Curso, na sede, Campus Cuiabá, que divulgará lista de matrículas deferidas e indeferidas, no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressooad).

13.8.1. Após as etapas de inscrição, pré-matrícula online e análise de títulos e currículos, em atendimento ao disposto no Artigo 26 da Resolução CONSEPE nº 55, de 02 de junho de 2014, deverá a instância responsável pelo processo seletivo encaminhar a documentação de que trata o item 12.1 do presente edital, via SEI à Coordenação do Curso de Pós-graduação *lato sensu* que homologará e publicará a lista de matrículas deferidas e indeferidas no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressooad).

14. DA ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

14.1. A estrutura de funcionamento do curso de especialização objeto do presente Edital tem duração, carga horária e exigências para obtenção do certificado de conclusão do curso previstas no projeto pedagógico, publicado no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressooad).

14.2. Local, dias e horários de encontros presenciais e a distância serão previamente informados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do curso em que o estudante estiver matriculado, em consonância com o calendário acadêmico vigente na instituição.

14.3. Orientações sobre trabalho individual de conclusão de curso e monografia - características e formato de apresentação serão informados previamente pela coordenação do curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), em consonância com o calendário acadêmico vigente na instituição.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A titulação do corpo docente do curso poderá ser encontrada no Projeto Pedagógico à disposição na secretaria de cada curso (Resolução CONSEPE nº 55 de 02/06/2014) e publicado no endereço de internet (www.ufmt.br/ingressooad).

15.2. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na documentação encaminhada para a matrícula, sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

15.3. A Universidade Federal de Mato Grosso divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Comunicados Oficiais referentes ao Processo Seletivo Específico. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais divulgações.

15.4. As disposições nos Editais Complementares, se existirem, referentes ao Processo Seletivo Específico, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

15.5. Os casos omissos relativos ao Processo Seletivo serão resolvidos pela Coordenação do Curso da unidade proponente do projeto pedagógico e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal de Mato Grosso.

15.6. Este Edital poderá ser impugnado no prazo estipulado no cronograma, a contar da data de sua divulgação na internet, no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressooad).

15.7. O candidato que não realizar as atividades propostas pela coordenação de curso na aula inaugural presencial ou virtual (síncrona) ou não desenvolver atividades propostas pelo curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) nos primeiros 30 dias após o ato de sua matrícula, sem apresentar justificativa, será desligado do curso de pós-graduação *lato sensu*.

15.8. A justificativa de ausência deverá ser encaminhada para análise do colegiado de curso, cujo mérito deverá ser considerado a partir de fatores alheios à vontade do estudante em comparecer ao curso ou desenvolver suas atividades, por exemplo: motivo de doença (com a devida comprovação de atestado médico) ou outros de natureza similar.

15.9. O candidato que não apresentar justificativa de ausência, conforme disposto no subitem anterior, será automaticamente desligado do curso.

15.10. Fazem parte deste Edital: Anexo I: Informações acadêmicas do curso; Anexo II: Polos, Curso, Demandas e Vagas, Anexo III: Documentos comprobatórios de cada Demanda; Anexo IV: Declaração de Baixa Renda; Anexo V: Declaração Antinepotismo; Anexo VI: Declaração de Aceite da Escola; Anexo VII: Ficha de Inscrição.

15.11. O presente Edital tem vigência de 6 meses a partir da data de sua publicação.

15.12. O processo seletivo é condicionado ao financiamento do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), e se houver interrupção do financiamento e em caso de não preenchimento das vagas, a qualquer momento ele poderá ser interrompido. : “a execução e operacionalização do processo seletivo, com base no edital aprovado previamente nas unidades acadêmicas ofertantes de cada curso de especialização.

16.3 – Conforme disposto no Artigo 31 da Resolução CONSEPE nº 55, de 02 de junho de 2014, o deferimento ou indeferimento de matrícula de candidato em curso de pós-graduação é de responsabilidade exclusiva da Coordenação do Curso.

16.3.1 O Coordenador do Curso deverá homologar, no respectivo sistema de informação da UFMT, as inscrições que tiveram matrícula deferida.

Cuiabá-MT, 13 de agosto de 2020.

Marcos André de Carvalho
SIAPE: 1123995
Diretor do Instituto de Biociências



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO I DO EDITAL Nº 001/IB/2020

**INFORMAÇÕES ACADÊMICAS REFERENTES AO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO DIVERSIDADE E EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO
CONTEXTO DAS CIÊNCIAS NATURAIS**

1. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS

O Curso de Especialização em Diversidade e Educação Inclusiva no contexto das Ciências Naturais será oferecido gratuitamente nos Polos de apoio presencial (Quadro II), na forma semipresencial, com duração de 18 (dezoito) meses e carga horária de 480 (quatrocentos e oitenta) horas que incluem cumprimento de créditos e elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

É conveniente para a realização do Curso, que os candidatos possuam microcomputador com kit multimídia (webcam, microfone e caixa de som), bem como acesso à Internet banda larga, ou ter disponibilidade para comparecer aos Polos em horários distintos dos horários dos encontros presenciais ou presenciais conectados, a fim de realizar as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

Os candidatos devem dispor, para realização do Curso de que trata este Edital, de uma disponibilidade de tempo nunca inferior a 20 (vinte) horas semanais de estudo dos materiais didáticos, que propicie aprendizagem das atividades propostas no ambiente virtual.

2. OBJETIVOS GERAL

- Contribuir para a promoção da inclusão de deficientes visuais e auditivos na comunidade escolar e extraescolar por meio de discussões e reflexões sobre a educação científica tendo como base a Educação e a diversidade, para que se torne fator de desenvolvimento de habilidades para o exercício pleno da cidadania, além de estimular o desenvolvimento de atividades que possibilitem a integração comunidade – universidade - escolas, no processo de educação inclusiva.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Fomentar a pesquisa na área de Educação Inclusiva e Ensino de Ciências Naturais.
- Avaliar recursos e materiais didáticos empregados por professores da rede pública de ensino, partindo da ideia de que há uma estreita relação entre a concepção que se tem de ciência, sua produção, validação nas comunidades científicas e de usuários e as práticas pedagógicas desenvolvidas nos processos inclusivos de ensino e aprendizagem;
- Facilitar a promoção da inclusão de deficientes visuais e auditivos da comunidade escolar e extraescolar nas discussões e reflexões sobre a educação científica tendo como base a Educação Básica interdisciplinar.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO II DO EDITAL N°001/IB/2020

POLOS/CURSO/DEMANDAS/VAGAS

Polos	Curso: Diversidade e Educação Inclusiva no Contexto das Ciências Naturais				Total
	Demanda 1	Demanda 2	Demanda 3	Demanda 4	
Canarana	13	13	2	2	30 vagas
Cuiabá	13	13	2	2	30 vagas
Juína	13	13	2	2	30 vagas
Lucas do Rio Verde	13	13	2	2	30 vagas
Porto Espiridião	13	13	2	2	30 vagas
T O T A L					150

Demanda 1: 45% das vagas serão destinadas à Demanda Interna (Profissionais da rede pública de educação em efetivo exercício: municipal, estadual ou federal);

Demanda 2: 45% das vagas serão destinadas à Demanda Social (ampla concorrência);

Demanda 3: 5% das vagas serão destinadas à Demanda Servidores (servidores do quadro permanente da UFMT);

Demanda 4: 5% das vagas serão destinadas à Demanda Comunidade de Baixa Renda



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO III DO EDITAL Nº 001/IB/2020

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE CADA DEMANDA

DEMANDA 1 – Demanda Interna: Profissionais da rede pública de educação em efetivo exercício (municipal, estadual ou federal).

Documentação comprobatória: Declaração assinada por representante oficial de instituição (municipal, estadual ou federal) que comprove que o requerente é profissional da rede pública de educação em efetivo exercício (municipal, estadual ou federal);

DEMANDA 2 - Demanda Social: Qualquer cidadão portador de certificado de conclusão de ensino superior.

Documentação comprobatória: Diploma de curso de graduação reconhecido no país ou Declaração/Atestado expedido pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição de Ensino, contendo a data de colação de grau **com data de expedição inferior a 1(um) ano**, juntamente com cópia do Histórico Escolar Final da Graduação, que também deverá conter data referente a colação de grau.);

DEMANDA 3 - Servidores UFMT: Servidores do quadro permanente da UFMT.

Documentação comprobatória: Declaração assinada pela área de recursos humanos da UFMT que comprove que o requerente é servidor do quadro permanente da UFMT.

DEMANDA 4 - Comunidade de Baixa Renda: Candidatos que compõem grupos familiares de baixa renda.

Documentação comprobatória: Cadastro Único- informação de número de Identificação Social (NIS) e autodeclaração (ANEXO IV), conforme Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 que dispõe sobre o Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal.



ANEXO IV DO EDITAL Nº.001/2020

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____ inscrito no CPF sob nº _____, número NIS: _____, concorrendo a vaga no processo Seletivo 2020 para o Curso de Especialização em _____ Polo _____, declaro pertencer ao grupo de baixa renda familiar, conforme Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007 que dispõe sobre o Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal.

Art. 4º- Para fins do decreto, adotam-se as seguintes definições para grupo de baixa renda familiar:

I - Família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.

II - Família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I:

a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou

b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;

III - domicílio: o local que serve de moradia à família.

Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO V DO EDITAL Nº 001/IB/2020

DECLARAÇÃO DE ANTINEPOTISMO

(Apenas para membros de banca examinadora)

Eu, _____, RG nº _____, portador do CPF nº _____, PROFESSOR da BANCA EXAMINADORA, do Curso de Especialização em _____, junto a Coordenação Geral da UAB, através do Programa Universidade Aberta do Brasil”, DECLARO estar ciente da vedação de nepotismo, no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto nº 7.203 de 4 de junho de 2010 e que em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos.

Cuiabá, __ de _____ de _____.

CPF nº



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO VI DO EDITAL Nº 001/2020

(Logo/timbre da escola pública)

DECLARAÇÃO DE ACEITE DA ESCOLA

ASSUNTO: Aceite de execução do projeto proposto pelo curso de pós-graduação *lato sensu* “Especialização em Diversidade e Educação Inclusiva no contexto das Ciências Naturais”.

Prezado(a) Senhor(a) Coordenador(a),

Considerando que o objetivo do curso de pós-graduação *lato sensu* “Especialização em Diversidade e Educação Inclusiva no contexto das Ciências Naturais” é desenvolver a formação continuada de profissionais vinculados à rede pública de ensino.

Vimos por meio desta declarar a V.S.^a que o(a) cursista (Inserir o nome completo), portador (a) do CPF nº (Inserir o número do CPF) foi **ACEITO(A)** para realizar o projeto proposto pelo curso de pós-graduação *lato sensu* “Especialização em Diversidade e Educação inclusiva no contexto das Ciências Naturais” na escola (Inserir nome da escola) a partir da data de ___ / ___ / ___, cumprindo a carga horária semanal de _____ nas turmas (Inserir as turmas).

Atenciosamente, _____

Assinatura do responsável e carimbo

Nome da escola: _____

Endereço: _____ Telefone: _____

_____ E-mail: _____

Nome do Diretor da escola: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO VII DO EDITAL Nº 001/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO EAD - FORMULÁRIO A SER
IMPLEMENTADO PELA FUNDAÇÃO UNISELVA.

1 - INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO E POLO PRETENDIDO:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO EAD () Campos Obrigatórios*

Dados Curso/polo

1. Curso*	
2. Polo* - Ver anexo II	
1. Modalidade de Demanda* - Anexo III	

**2 - INFORMAÇÕES PESSOAIS E PROFISSIONAIS - CONFORME
RESOLUÇÃO CONSEPE nº 55/2014.**

ANEXO VI DA RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 55/2014

Ficha de inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i>						
Curso de Especialização pretendido:						
Instituto/Faculdade:				Departamento:		
Nome:						
Data de nascimento:		Nacionalidade:		Naturalidade:		UF:
CPF:		RG:		Data de emissão:		Órgão emissor: UF:
Passaporte:		País:		Título eleitoral: Zona: Cidade:		UF:
Filiação						
Pai:						
Mãe:						
Sexo	<input type="checkbox"/>	Masculino	Estado civil	<input type="checkbox"/>	Solteiro	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	Feminino		<input type="checkbox"/>	Casado	<input type="checkbox"/>
						Viúvo
						Outro
Endereço:						
Bairro:					CEP:	
Cidade:						UF:
Telefone:			Celular:		Fax:	
E-mail:						
Formação:				Profissão:		
Instituição/Empresa onde trabalha:						
Telefone:			Celular:		Fax:	
E-mail:						
Local e data:				Assinatura:		

3 - INFORMAÇÕES AUTODECLARADAS - ELIMINATÓRIAS:

Ordem	Questão	Resposta eliminatória:
01	Você declara ter condições de desenvolver o projeto em exercício de docência na educação básica? (Sim ou Não)?	Não
02	Possui curso de graduação? (Sim ou Não)?	Não

4 - INFORMAÇÕES AUTODECLARADAS - CLASSIFICATÓRIAS:

ITEM	QUESTÕES		CASO Resposta: SIM:
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo)	Graduação	Possui curso de graduação em um dos cursos: a) Licenciatura em Ciências. b) Licenciatura em Biologia. c) Licenciatura em Química ou d) Licenciatura em Física ou e) Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática. (Sim ou Não)	5,0
		Possui licenciatura em outra área? (Sim ou Não)	2,5
EXPERIÊNCIA EM EFETIVO EXERCÍCIO (não cumulativo)	Experiência	Possui efetivo exercício da docência, ministrando disciplinas relacionadas às áreas de: a) Licenciatura em Ciências. b) Licenciatura em Biologia. c) Licenciatura em Química ou d) Licenciatura em Física ou e) Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática. (Sim ou Não)	5,0
		Não possui efetivo exercício da docência, mas apresentará termo de compromisso assinado por instituição educacional que comprove a disponibilidade para o desenvolvimento do projeto, conforme declaração Anexo VI (Sim ou Não)	2,0

Atenção: Às informações autodeclaradas no formulário eletrônico na etapa de inscrição deverão ser comprovadas por meio de submissão de documentação comprobatória na etapa de pré-matrícula e matrícula.